



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO N. 2.159/2.024 **DE 07 DE FEVEREIRO 2.024.**

“Altera dispositivos do Decreto nº 2.151/24 de 24 de janeiro de 2024 e dá outras providências.”

Miguel Tomazela, prefeito do Município de Pereiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº 1422/2024 de 02 de fevereiro de 2024, o Art. 4º do Decreto nº 2.151/24, de 24 de janeiro de 2024, passa ter a seguinte redação:

Art. 4º = O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da anulação parcial junto as programações orçamentárias abaixo, nos termos do inciso III, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Unid.Executora = 02.02.02 = Secretaria de Educação 25%
Func.Programática = 12.361.0003.2.166 = Subvenção a Entidades Privadas – APAE-TATUÍ.
Categoria Econômica = 33.50.43.00 = Subvenções Sociais
N. Reduzido = 959
Fonte de Recurso = (01) Tesouro
Valor = R\$ 30.000,00

Unid. Executora = 02.02.06 = Fundo Municipal Assistência Social
Func.Programática = 08.244.0010.2.040 = Prot. Social Básica
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo
N. Reduzido = 171
Fonte de Recurso = (01) Tesouro
Valor = R\$ 18.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Art. 2º = Este Decreto entrará em vigor, da data de sua publicação e seus efeitos retroagindo à 01/01/2024, permanecendo vigentes todos os demais dispositivos do Decreto nº 2.151/24, que não conflitam com os termos deste.

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

**Miguel Tomazela
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

**Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete**